ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.015/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, e tendencia de excesso de receita repassado pelo MINISTERIO DAS CIDADES proposta nº033864/2024".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, **com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 com recurso próprio da Prefeitura Municipal de Guajará – Mirim/RO para atender a contra partida e abertura de credito por Tendencia de Excesso de receita repassado pelo MINISTERIO DAS CIDADES proposta nº033864/2024 no valor total de R$ 7.391.491,81 (sete milhões trezentos e noventa e um mil quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.244.0013.P.A/C.0000		**MINISTERIO DAS CIDADES - Programa Minha Casa, Minha Vida**		
4.4.90.51.00	1.660	Obras e Instalações	A/C	R$ 6.500.000,00
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	A/C	R$ 891.491,81
TOTAL GERAL				**R$ 7.391.491,81**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados ossuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:
.

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Recurso Próprio	3172	R$ 891.491,81
Total		**R$891.491,81**

Art. 3º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à **TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025/PGE-SEAS**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
MINISTERIO DAS CIDADES proposta nº033864/2024	5741769078	R$ 6.500.000,00
Total		**R$6.500.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de outubro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D01248F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/